



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que após uma minuciosa análise dos documentos de habilitação a empresa: **S&L CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** encontra-se **INABILITADA** para a abertura das propostas da **TOMADA DE PREÇOS 002/2018** por está em **INCONFORMIDADE** com o item 5 e 6 do presente edital, conforme abaixo descrito:

EMPRESA: S&L CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONFERENCIA	OBSERVAÇÕES
5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia de eleição de seus administradores.	OK	
5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, emitida em até 60 dias antes do dia da abertura dos envelopes.	OK	
5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (se houver) , relativos ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	OK	
5.3.3. Certidão conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos	OK	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

envelopes.		
5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual , inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.	OK	
5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal , inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.	OK	
5.3.6. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.	OK	
5.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	OK	
5.4.1 Apresentar Balanço Patrimonial já exigível vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando forem encerrados há mais de 03 (três) meses da data marcada para apresentação e abertura dos envelopes, na forma do Art. 31, Inciso I, Lei Federal no	OK	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

8.666/93.		
<p>5.4.4 Comprovação da boa situação financeira deverá ser assinada por contador ou outro profissional equivalente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do balanço patrimonial apresentado.</p> <p>Índice de liquidez Geral igual ou superior a 1,00 Índice de Solvência Geral igual ou superior a 1,00 Índice de Endividamento igual ou inferior a 0,80</p>	OK	
5.4.5.1 DRE (Demonstração do resultado do exercício) do último exercício;	OK	
<p>5.4.8 Apresentar Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata fornecida pelo Cartório Distribuidor Judicial, no caso de sociedades comerciais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cíveis, no caso de sociedades cíveis, expedida até 90(Noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes.</p> <p>5.4.8.1 Caso a referida certidão não abranja o Processo Judicial Eletrônico, e este já for instalado na Comarca, sede da pessoa jurídica/física, deverá a empresa licitante, ainda, comprovar sua qualificação econômico-financeira também através desta certidão, pois a mesma abrange os processos judiciais eletrônicos.</p>	OK	
5.4.9 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação no valor correspondente a R\$ 14.951,66 (Quatorze Mil Novecentos e	OK	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).		
5.4.10 Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art.31 – inciso 4 da lei nº 8.666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o valor total de cada contrato e percentual executado;	OK	
5.5.1 Prova de registro ou inscrição da Licitante e de seu(s) responsável (is) técnicos na entidade profissional competente (CREA/CAU) do domicílio ou sede da Licitante.	OK	
5.5.2. Comprovação da Licitante de possuir na data prevista para a entrega das Propostas, profissionais de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto) detentores de Atestados de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas e registradas pela entidade profissional competente (CREA/CAU), que demonstrem possuir o(s) referido(s) profissional (is), experiência comprovada na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado em especial: <ul style="list-style-type: none">• Execução de Pavimentação em paralelepípedo;• Assentamento de meio-fio.	OK	
5.5.6 Declaração de que manterá a frente dos serviços, em tempo integral, ate o seu recebimento definitivo o(s) profissional (is) responsável (is) indicado (s) no sub	OK	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

item 5.5.2, admitindo se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo órgão contratante;		
5.5.8 - Declaração de que tomou conhecimento do local e das condições da obra.	OK	
5.5.9 - Apresentar atestado de visita técnica a ser realizada pelos profissionais detentores dos atestados de responsabilidade técnica, que tenha sido indicado(s) pela licitante nos termos do item II do subitem 5.5 para comprovação da capacitação técnica profissional e como responsável técnico da empresa licitante ou o representante legal da empresa.	OK	
5.5.11. Apresentação de atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante conforme preceitua o §1º do Art. 30 da Lei 8.666/93, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do responsável técnico emitida pelo CREA por execução dos serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com base nos projetos de arquitetura e engenharia e descritos a seguir: a) Execução de Pavimentação em paralelepípedo \geq 4.829,40 m² ; b) Assentamento de meio-fio \geq 1.354,45 m	-	Apresentou acervo técnico operacional sem o devido registro no CREA.
a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da	OK	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;		
b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.	OK	
c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.	OK	
d) não tem dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos 60 (Sessenta) dias corridos.	OK	
e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.	OK	
f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.	OK	
g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação do Prefeitura de MAMANGUAPE proceder diligência visando a comprovação de informações prestadas.	OK	
h) Declaração comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.	OK	
6.1.2 - Alvará de localização e funcionamento compatível com o objeto de licitação.	OK	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

SITUAÇÃO DA EMPRESA : Habilitada



Inabilitada



Mamanguape, 29 de Junho de 2018.

Marília Magdala Toscano Máximo
Presidente da CPL